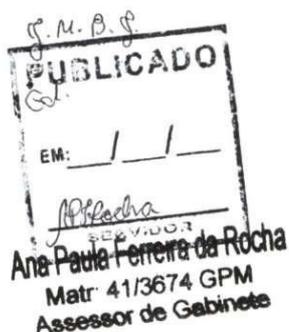




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1196, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.



“Denomina de Rua José Rimes Silva, a a Rua existente no Loteamento Vivendas Márcia, 1º Distrito de Bom Jardim, que se inicia na Rua Dolores Felisberto do Amaral entre os lotes 12-B e 12-G da Quadra “F” e termina no lote 12-F, da Quadra “F”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Rua **JOSÉ RIMES SILVA**, a rua existente no Loteamento Vivendas Márcia, 1º Distrito de Bom Jardim, que se inicia na Rua Dolores Felisberto do Amaral entre os lotes 12-B e 12-G da Quadra “F” e termina no lote 12-F, da Quadra “F”.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 12 DE DEZEMBRO DE 2008.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
PREFEITO